



DECRETO Nº 11/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a desapropriação de área de terra para fins de utilidade pública, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 3.365/1941;

CONSIDERANDO a necessidade de expansão de áreas públicas ou execução de projetos de interesse da coletividade no Povoado Borrachas;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de **Utilidade Pública**, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terra medindo **1.500m²** (mil e quinhentos metros quadrados), com dimensões de **30m de frente por 50m de fundo**.

- **Localização:** Lugar Lajeiro, Povoado Borrachas, Zona Rural de São Luís do Piauí-PI.
- **Origem:** Área destacada da gleba pertencente ao espólio de Raimunda Maria da Conceição (CPF nº 527.401.023-72).
- **Possuidor atual:** André Manoel da Rocha (CPF nº 894.734.343-91).

Art. 2º – A desapropriação destina-se a atender o interesse da administração pública municipal, conforme plano de trabalho e conveniência administrativa.

Art. 3º – O valor fixado para a indenização da referida área é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), a ser pago em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e a segunda no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luís do Piauí - PI, 05 de fevereiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ N.º. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - n.º. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

REGISTRE-SE, NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luís do Piauí, Estado do Piauí, em 05 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353 RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353
Eu sou o autor deste documento

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

RECIBO DE QUITAÇÃO TOTAL

Pelo presente instrumento, o Sr. ANDRE MANOEL DA ROCHA, inscrita no CPF sob nº 894.734.343-91, na qualidade de possuidor de uma Gleba de terra no lugar LAGEIRO, no povoado Borrachas – Zona rural de São Luís do Piauí-PI, declaro, para os devidos fins, ter recebido do MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI, inscrito no CNPJ nº01.519.467/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, a quantia de **R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais)**, correspondente ao pagamento de duas parcelas sendo uma de R\$ 5.000,00(cinco mil reais) e outra de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais), referente a desapropriação de uma área destacada da referida gleba medindo 30m de frente por 50m de com comprimento, totalizando 1.500m²(mil e quinhentos metros quadrados), conforme decreto municipal nº 11/2026 de 05 de fevereiro de 2026.

o credor, por meio deste recibo, dá plena, geral e irrevogável quitação ao Município de São Luís do Piauí/PI quanto a indenização de possuidor da referida gleba que pertencia ao espólio de Raimunda Maria da Conceição CPF nº 527.401.023-72, declarando nada mais ter a receber a este título, ressalvados os direitos eventualmente reconhecidos em lei de natureza diversas a aqui especificada.

E, por ser expressão da verdade, firma o presente recibo em duas vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

São Luís do Piauí-PI, 05 de fevereiro de 2026

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353
RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353
Eu sou o autor deste documento
RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA
Prefeito Municipal

André Manoel da Rocha

André Manoel da Rocha
CPF nº 894.734.343-91
Possuidor da área desapropriada